

LEI Nº 643/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO GINÁSIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O ginásio poliesportivo localizado no Centro Educacional “Professora Odete Maciel Firmo”, situado na Rua Daniel José Bezerra, s/n, coordenadas geográficas 7º53'.6990" N e 36º49'.7370" W, passa a ser denominado "**Ginásio João de Deus Farias Júnior – O Joãozinho**"

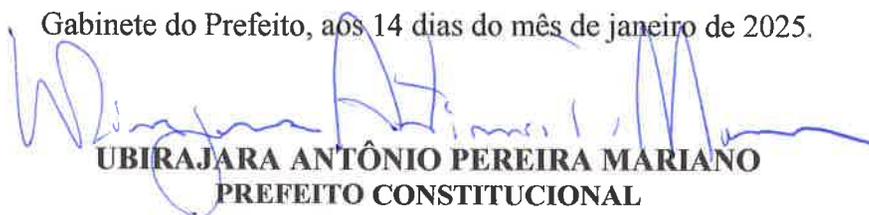
Art. 2º A denominação estabelecida no artigo anterior é uma homenagem póstuma a João de Deus Farias Júnior, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestados à comunidade de Camalaú e pela sua contribuição à cultura, saúde, esporte e bem-estar social do município.

Art. 3º O nome do ginásio será identificado mediante a instalação de uma placa comemorativa na entrada principal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL